



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9910, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

CONSOLIDADA

Reconduz o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.366, de 18 de junho de 2018, considerando as disposições do Processo Administrativo nº 1410/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2020/2022, conforme a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais: ([Alterado pela Portaria nº 9922/2020](#));

Nome	Unidade Administrativa	Título
Vilma de Fátima Salviano	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Andréia Rocha de Oliveira	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular
Ângela Silva Miranda dos Santos	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Titular
Lúcia Helena Alves Bornelli	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Titular
Solângela Maria Bernardes	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Ana Paula Ferreira da Paz	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Suplente
Mariana Aparecida Pereira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Suplente
Célia Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Marcel Alex Pereira	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Suplente
Solange Darck Corrêa Bornelli	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente

II – Representantes Não Governamentais: ([Alterado pela Portaria nº 9922/2020](#));

Nome	Entidade	Título
Carla de Oliveira Santos	Santa Casa de Misericórdia de Areado	Titular
Cleide Maria de Sousa da Fonseca	Igreja Bíblica de Areado	Titular
Cristine de Oliveira Souza Tiengo da Silva	Escola Estadual João Lourenço	Titular
Silmene Caetano Bastos	Associação dos Moradores do Bairro Chácara Recanto das Flores	Titular
André Paulo Ribeiro Júnior	Igreja Católica de Areado	Titular
Hélio Martins	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Suplente
Stephanie Kelly Magalhães Maia	Santa Casa de Misericórdia de Areado	Suplente
Maria das Graças Pereira	Associação dos Moradores do Bairro Chácara Recanto das Flores	Suplente
Sirlei de Souza Ribeiro Alves	Escola Estadual João Lourenço	Suplente
Gislaine Vanessa Alvim	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Areado	Suplente

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o procedimento para posse dos membros do Conselho pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de agosto de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal